

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 236 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 050/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2020 com término no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO o PAD n.º 186/2019 que trata do possível acúmulo de cargo/emprego público, vedado constitucionalmente, da empregada pública Sra. **Djayna Serra Nunes**;

CONSIDERANDO que foi notificada para, no prazo de 10 dias, optar pelo cargo/emprego público que escolher;

CONSIDERANDO que não realizou a opção do cargo/emprego público;

CONSIDERANDO o regular trâmite processual e o relatório expedido pela comissão designada pela Portaria COREN-MA n.º 165 de 24 de junho de 2020, alterada pela Portaria n.º 182 de 13 de julho de 2020 prorrogada pela Portaria n.º 197 de 24 de julho de 2020

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de Plenário n.º 570º do dia 18 de agosto de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - DIMITIR Djayna Serra Nunes do cargo de Enfermeira Fiscal, matrícula n.º 065, lotada na Sede do Coren-MA, CPTS n.º 6771589, Série n.º 0040/MA, data de admissão 22 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 18 de agosto de 2020.

*At 9:16 do dia 20/08/2020
A em fiscal Djayna Serra Nunes
portaria e dar ciência no
regime de plenário*

Wilton José Patrício

Wilton José Patrício
COREN-ES n.º 68.684-ENF
Presidente da Junta

Padilha

Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519-ENF
Secretária da Junta

Juliana M. K. Pinheiro

Juliana M. K. Pinheiro
CPF: 008.676.023-84